

## **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -CMP**

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) na sala de reuniões do VIÇOSA-PREV às 15:00 horas aconteceu a 119ª Reunião Ordinária do Conselho, da Diretoria Executiva do VIÇOSA-PREV e de servidores presentes para tratar de assuntos de interesse do RPPS do Município de Viçosa do Ceará, sendo deliberado sobre a pauta da reunião os assuntos; 1- Envio para Secretaria da Previdência Social o resultado da Avaliação Atuarial do ano de 2017. 2- Solicitação de processo licitatório para aluguel do imóvel para funcionamento da Perícia Médica do VIÇOSA-PREV. O Presidente, Sr. João Paulo Pereira Vieira abriu os trabalhos da reunião dando boas vindas a todos os presentes e em seguida pediu para que o Diretor Executivo do VIÇOSA PREV, Sr. Eriberto Soares Passos, se pronunciasse e detalhasse a pauta da reunião a ser apreciada pelo Conselho. Iniciou o Sr. Eriberto Soares Passos dizendo que foi enviado à Secretaria de Previdência Social o resultado da Avaliação Atuarial Anual do ano de 2017, em atendimento à Portaria MPA nº 403 de 10/12/2008, sendo o banco de dados utilizado na execução desta Avaliação informações cadastrais e financeiras dos segurados do VIÇOSA-PREV com base no exercício de 2016. O estudo realizado estimou um deficit atuarial da Ordem de R\$ 9.286.712,55 (nove milhões duzentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). O plano de benefício atualmente em vigência contempla as seguintes alíquotas de contribuição Previdenciária a saber: 1) 11% (onze por cento) para os servidores efetivos; 2) 11% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier exceder o teto de remuneração do RGPS - Regime Geral de Previdência Social; 3) 12,50 (doze vírgula cinquenta por cento) para o Ente Federativo e 4) Alíquota extraordinária de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) incidente até o ano de 2020, a partir daí com aumento de quatro em quatro anos de 2044, conforme tabela. Concluiu-se que com as informações utilizadas e o método adotado neste estudo VIÇOSA-PREV encontrar-se-á equilibrado com os mesmos percentuais de contribuição em vigor, mudando somente a alíquota extraordinária para o Ente Federativo, que hoje é de 1,23 % (um vírgula vinte e três por cento) até o ano de 2020, passando para a alíquota de 2%(dois por cento), com vigência imediata ate o ano de 2020, seguindo-se a partir de 2021 aumento escalonado de quatro em quatro anos detalhado em tabela até o ano de 2044. A alteração da alíquota extraordinária se dará por Projeto de Lei, já enviado para apreciação da Câmara Municipal do Município de Viçosa do Ceará estudando no momento aguardando a conclusão. Em seguida foi dito que foi pedido a abertura de processo licitatório para contratação de imóvel para o funcionamento de unidade gestora do VIÇOSA-PREV. A seguir Sr. Presidente do Conselho Municipal de Previdência colocou a pauta apresentada em votação, sendo todos os assuntos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu José Elias Silva de Oliveira que secretariei esta reunião, encerro a presente ata que depois de lida e aprovada assino com os demais membros. Sala de reuniões do VIÇOSA-PREV, em 29 de Agosto de 2017.